



Câmara Municipal de Olinda

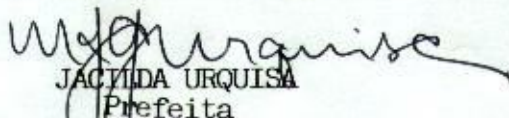
Olinda Patrimônio da Humanidade

L E I nº 5212 /2000

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 19 DE JANEIRO DE 2.000

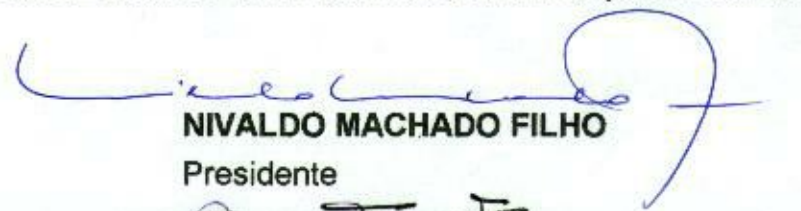

JACINDA URQUIZA
Prefeita

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Olinda a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando a modernização da administração Tributária Municipal.

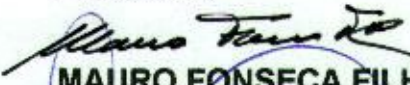
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

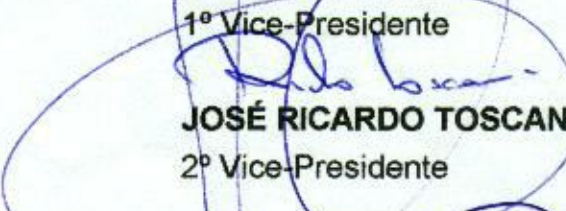
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de janeiro de 2000.


NIVALDO MACHADO FILHO

Presidente


MAURO FONSECA FILHO

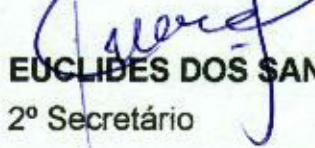
1º Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS

1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO

2º Secretário